CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – ELEIÇÕES 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DO CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, especialmente nos termos dos arts. 58, inciso I, 61 e 65 a 74 do Estatuto Social e das disposições pertinentes do Regimento Interno da Assembleia Geral, CONVOCA os associados habilitados ao exercício do direito de voto, constantes da lista definitiva de eleitores, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL, a realizar-se em 14 de novembro de 2026 (sábado), das 10h às 22h, sem interrupção, em formato híbrido, mediante sistema eletrônico de votação, nas seguintes modalidades:

I – remotamente, por meio de plataforma eletrônica, observados os procedimentos de identificação, autenticação e segurança previamente divulgados;

II – presencialmente, mediante sistema eletrônico de votação disponibilizado na sede do Calabouço, situada à Rua Jardel Jércolis, s/n, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20012-150.

ORDEM DO DIA

Eleger, para os respectivos mandatos estatutários:

I – a Presidência da Assembleia Geral;

II – a metade, pelo menos, dos membros do Conselho Deliberativo; e

III – a Presidência da Diretoria Administrativa.

As eleições observarão a composição, as condições de elegibilidade e os procedimentos estabelecidos no Estatuto Social e no Regimento Interno da Assembleia Geral.

DO DIREITO DE VOTO

Terão direito a voto os associados em pleno exercício de seus direitos sociais que constem da lista definitiva de eleitores regularmente apurada, observadas as decisões

proferidas no procedimento estatutário de impugnação e eventuais determinações judiciais supervenientes.

O voto será pessoal, secreto e intransferível, não sendo admitido o exercício por procuração. Os procedimentos de identificação e autenticação deverão impedir a duplicidade de votação entre as modalidades presencial e remota.

DA VOTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INDEPENDENTE

A votação será realizada por sistema eletrônico, nas modalidades presencial e remota, observadas as regras estatutárias e regimentais pertinentes e as orientações operacionais regularmente divulgadas.

Será assegurado às legendas regularmente inscritas, na forma do art. 11 e seus parágrafos do Regimento Interno da Assembleia Geral, o acesso às informações previamente esclarecidas sobre o sistema eletrônico de votação e o acompanhamento e a fiscalização dos trabalhos de votação e apuração por representantes credenciados, observados os limites e procedimentos aplicáveis.

O Club de Regatas Vasco da Gama providenciará, às suas expensas, a contratação de auditoria independente para acompanhamento, fiscalização técnica e verificação da integridade do sistema eletrônico de votação e dos procedimentos de apuração, preservados o sigilo individual do voto e a autonomia da fiscalização exercida pelas legendas regularmente inscritas.

Fica facultada às legendas regularmente inscritas no pleito a contratação, às suas próprias expensas, de auditoria independente para acompanhamento técnico do processo eleitoral, sem prejuízo da auditoria independente contratada pelo Clube.

As legendas interessadas deverão comunicar formalmente à Presidência da Assembleia Geral, até as 18h do dia 09 de novembro de 2026, a contratação da respectiva auditoria independente, indicando a empresa ou os profissionais responsáveis e seus dados de identificação e contato, para fins de credenciamento e organização dos procedimentos de fiscalização.

A atuação das auditorias indicadas pelas legendas observará as normas estatutárias e regimentais, os protocolos de segurança e confidencialidade, a preservação do sigilo do voto e a igualdade de condições entre as legendas, não lhes sendo conferidos poderes de intervenção na operação do sistema eleitoral ou na condução dos trabalhos da Assembleia Geral. O prazo acima refere-se exclusivamente ao credenciamento técnico

das auditorias próprias, sem prejuízo do direito de fiscalização das legendas por seus representantes regularmente habilitados.

Os procedimentos deverão preservar a integridade e a auditabilidade do processo, a confidencialidade dos dados pessoais e, em qualquer hipótese, o sigilo individual do voto.

DA ISONOMIA E DA REGULARIDADE DO PLEITO

A organização e a condução da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral observarão os princípios da impessoalidade, transparência, boa-fé, segurança e isonomia, assegurado tratamento igualitário aos associados e às legendas regularmente inscritas, vedada a concessão de vantagem institucional indevida a qualquer candidato ou legenda.

DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Encerrada a votação às 22h, proceder-se-á à apuração, à conferência e à proclamação dos resultados, observadas as disposições estatutárias e regimentais e os procedimentos de fiscalização pertinentes, com registro das ocorrências relevantes em ata.

DAS ORIENTAÇÕES AOS ELEITORES

As instruções relativas ao acesso à plataforma eletrônica, à identificação e autenticação, à votação remota e presencial, ao credenciamento e ao suporte técnico serão divulgadas previamente no sítio eletrônico oficial do Clube e nos demais canais institucionais, em condições de igualdade para todos os eleitores habilitados.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2026.

ALAN BELACIANO

Presidente da Assembleia Geral

Club de Regatas Vasco da Gama